

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

EDITAL Nº 01/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Unidade Frutal da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições de candidatos(as) à bolsa de Mestrado em Ciências Ambientais, concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e estabelece as normas para o processo de seleção.

### 1. DAS BOLSAS

1.1 O presente edital prevê a destinação de um total de 03 (três) bolsas, sendo 02 (duas) da modalidade FAPEMIG e 01 (uma) da modalidade CAPES.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado em Ciências Ambientais da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.office.com/r/7ytAUbe6Sp>

2.3 No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1);
- b) Currículo Lattes atualizado e documentação comprobatória das atividades;
- c) Cópia da carteira de trabalho (as duas páginas nas quais constem seus dados e foto, assim como as páginas da última rescisão e as duas páginas subsequentes), se possuir.
- d) Declaração de que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 2), ou Declaração de que abdicará do vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 3) e posterior comprovação;
- e) Justificativa explicitando interesse na bolsa e disponibilidade para dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação.

### 3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) consistirá da análise da documentação apresentada, conforme os critérios abaixo:

Critérios de avaliação para fins de classificação		Pontuação do Item	Pontuação Máxima
1. Classificação no Processo Seletivo			50 pontos
1.1	1º ao 3º Colocado	50 pontos	
1.2	4º ao 6º Colocado	40 pontos	
1.3	7º ao 10º Colocado	30 pontos	
1.4	Acima do 10º Colocado	20 pontos	
2. Avaliação do Currículo Lattes, considerando:			40 pontos
2.1	Produção científica / Artigos publicados em periódicos científicos entre 2017 e 2021	20 pontos	
2.2	Produção científica / Resumos publicados em anais de evento entre 2017 e 2021	10 pontos	
2.3	Participação em eventos no ano entre 2017 e 2021	5 pontos	10 pontos
3. Avaliação da justificativa citada no item 2.3, alínea (e).		10 pontos	
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>

3.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGCiamb, composta pelos seguintes professores do Programa:

- a) Gustavo Henrique Gravatim Costa;
- b) Vanesca Korasaki;
- c) Taís Arthur Corrêa.

### 5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do Programa ([www.mestrados.uemg.br/ppgciamb](http://www.mestrados.uemg.br/ppgciamb)) e da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)) no dia 08 de março de 2022.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail [ppgciamb.frutal@uemg.br](mailto:ppgciamb.frutal@uemg.br).

5.3 O resultado final será divulgado no dia 11 de março de 2022 na página eletrônica do Programa ([www.mestrados.uemg.br/ppgciamb](http://www.mestrados.uemg.br/ppgciamb)) e da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

### 6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 A implementação das bolsas será realizada após a publicação do resultado final, de acordo com a disponibilidade de bolsas.

6.2 A concessão de bolsa será formalizada mediante a celebração do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa, devendo constar os seguintes compromissos:

- a. O (a) bolsista será responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, permitindo que a CAPES/FAPEMIG, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- b. A CAPES/FAPEMIG efetivarão os pagamentos das bolsas diretamente ao beneficiário;
- c. A bolsa será implementada após a devolução do Termo de Concessão devidamente assinado pelo(a) bolsista.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

7.1 São obrigações do discente bolsista:

- 7.1.1 Não possuir vínculo empregatício, não ter participação societária de qualquer natureza, não exercer qualquer atividade remunerada regular, ou receber outra bolsa de qualquer natureza.
- 7.1.2 Realizar estágio de docência.
- 7.1.3 Entregar semestralmente relatório de atividades.
- 7.1.4 Obter bom desempenho em todas as disciplinas obrigatórias e optativas cursadas.
- 7.1.5 Atender aos prazos de: entrega de certificado que comprove proficiência em língua estrangeira, qualificação, atividades técnico-científicas complementares e dissertação.
- 7.1.6 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- 7.1.7 Fazer referência ao apoio da CAPES/FAPEMIG na dissertação e em qualquer outra publicação ou forma de divulgação das atividades em qualquer tipo de evento científico.
- 7.1.8 Citar o(a) professor(a) orientador(a) do Mestrado como co-autor de toda produção científica vinculada ao projeto de pesquisa e à dissertação.
- 7.1.9 Participar das atividades propostas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

7.2 O não cumprimento dos itens acima resultará no cancelamento automático da bolsa de estudos.

## **8. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGCIAMB/UEMG, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, no endereço abaixo, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de maiores informações: [ppgciamb.frutal@uemg.br](mailto:ppgciamb.frutal@uemg.br).


## 9. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Inscrições	24/02/2022 a 07/03/2022	<a href="https://forms.office.com/r/7ytAUbe6Sp">https://forms.office.com/r/7ytAUbe6Sp</a>
Resultado Preliminar	08/03/2022	Divulgação pública dos resultados
Recursos	09/03/2022 a 10/03/2022	<a href="mailto:ppgciamb.frutal@uemg.br">ppgciamb.frutal@uemg.br</a>
Resultado Final	11/03/2022	Divulgação pública dos resultados

Frutal, 22 de fevereiro de 2022.

**Prof. Dr. Gustavo Henrique Gravatim Costa**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Ambientais

**ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO**

 <p><b>Mestrado Ciências Ambientais</b></p> <p><b>Edital nº01/2022 – Seleção de Alunos Bolsistas</b></p>  <p>Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Mestrado em Ciências Ambientais</p>	
Nome Completo:	
E-mail:	
Orientador:	
Número de Matrícula:	
Turma:	
Posição no processo seletivo:	
Endereço:	
Cidade:	
Vínculo empregatício:	( ) Sim ( ) Não
<b>(Assinatura)</b> <b>Nome do(a) candidato(a):</b> <b>CPF:</b>	

**ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, nível Mestrado, sob número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não possuir vínculo empregatício ou usufruir de bolsa de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº 01/2022 – Seleção de alunos bolsistas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Cidade, dia e mês.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

**ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no programa de Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, nível Mestrado, sob número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que se contemplado com a bolsa de estudos pleiteada a partir do Edital nº 01/2022 – Seleção de alunos bolsistas., abdicarei de ( ) meu vínculo empregatício na empresa \_\_\_\_\_ ( ) bolsa referente a \_\_\_\_\_ até a data de implementação da bolsa de estudo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Cidade, dia e mês.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)